



# Diário Oficial



## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

**ANO XIV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3038**

**Ji-Paraná (RO), 22 de maio de 2019**

### SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECISÕES DO GABINETE.....	PÁG. 03
EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO...PÁG. 03	
ANÁLISES TÉCNICAS.....	PÁG. 03
NOTIFICAÇÕES.....	PÁG. 03
ORDENS DE SERVIÇOS.....	PÁG. 04
PORTARIAS.....	PÁG. 04
SOLICITAÇÕES DE SERVIÇOS.....	PÁG. 04
TERMOS DE PORROGAÇÃO.....	PÁG. 05
PROCESSO ADMINISTRATIVO.....	PÁG. 05
ATA DE REGISTRO DE PREÇO.....	PÁG. 05

### DECISÕES DO PREFEITO

**PROCESSO: 1-14822/2016**  
**INTERESSADO: SEMOSP/SEMPAN**  
**ASSUNTO: Contratação de empresa para pavimentação de vias urbanas**

Vieram os autos para apreciação do pedido de aditivo de valor ao Contrato n. 037/PGM/PMJP/2017, celebrado entre o Município e a empresa CONSTRUTORA TERRA EIRELI - EPP, cujo objeto consiste na pavimentação de vias urbanas.

Instada a se manifestar a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 300/2019, concluindo ao final pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e desde que cumprido os requisitos legais, AUTORIZO na forma da Lei os acréscimos de serviços à obra de R\$ 27.593,51 (vinte e sete mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos) e do valor da ampliação de metas no montante de R\$ 493.841,81 (quatrocentos e noventa e três mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos), conforme planilha resumo às fl. 4103, passando o valor do contrato originário que era de R\$ 2.760.359,56 (dois milhões, setecentos e sessenta mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), para R\$ 3.393.562,10 (três milhões, trezentos e noventa e três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e dez centavos)

À SEMFAZ, para as providências cabíveis, após, à PGM para elaboração do Termo.

Ji-Paraná, 06 de maio de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**PROCESSO Nº 1-7692/2015**  
**INTERESSADA: Secretaria Municipal de Planejamento**  
**ASSUNTO: Processo Punitivo**

O presente Processo Administrativo Punitivo foi instaurado objetivando apurar o atraso no cronograma físico-financeiro e conseqüente inexecução parcial do Contrato n. 075/PGM/PMJP/2015, firmado com a empresa ENGERON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP.

Devidamente notificada, a empresa não apresentou defesa escrita dentro do prazo legal, sendo expedida certidão de revelia, às fls. 1.972.

Às fls. 1973/1975, a Procuradoria Geral do Município relatou pormenorizadamente todo andamento processual, pugnano ao final pela aplicação das sanções contratuais e nas penalidades na legislação em vigor aplicáveis a espécie.

Este é o relatório do essencial.  
 Passo a Decisão.

Ante ao exposto e em razão do supramencionado acolho favorável a manifestação da Procuradoria-Geral do Município pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, APLICANDO a empresa ENGERON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita sob o CNPJ n. 02.814.328/0001-77 as seguintes sanções abaixo descritas, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, sendo a seguinte penalidade:

a) penalidade do art. 87 da Lei Federal n. 8.666/93 e multas contratu-

ais, além da execução da garantia prestada para pagamento das multas contratuais, e indenizar os prejuízos sofridos pela administração, conforme disposto no inciso III, do art. 80 da Lei Federal n. 8.666/93;

b) as multas deverão ser aplicadas na forma prevista com cálculos a serem realizados pelo setor competente da SEMFAZ, e posterior cobrança;

c) não sendo suficiente ou possível de execução da garantia prestada, além das multas, a SEMPLAN deverá solicitar a instauração de procedimento para que se proceda o levantamento de todo prejuízo causado pela contratada ao erário, para futuras ações judiciais, principalmente de ressarcimento, devendo ficar retido os créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados a administração, conforme preceitua o art. 80, IV da Lei Federal n. 8.666/93;

d) impedimento por 01 (um) ano de licitar e contratar com o Município de Ji-Paraná a contar da notificação, nos termos do artigo 87, III da Lei Federal n. 8.666/93;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, nos termos previsto no art. 87, IV da Lei Federal n. 8.666/93.

Após a PGM notificar a empresa desta decisão, encaminhe-se os autos a SEMFAZ para realização do cálculo da multa contratual, e, por conseguinte a CPL para realizar os lançamentos de estilo.

Cumpra-se.  
 Publique-se.

Ji-Paraná, 13 de maio de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**PROCESSO: 1-3219/2018 (14556/16)**  
**INTERESSADO: SEMPLAN**  
**ASSUNTO: Obra de pavimentação, drenagem com calçadas, meio fio e sarjetas**

Vieram os autos para apreciação do pedido de prorrogação do prazo de vigência e execução ao Contrato n. 033/PGM/PMJP/2017, celebrado entre o Município e a empresa CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI - EPP, cujo objeto consiste na pavimentação, drenagem com calçadas, meio fio e sarjetas em ruas e avenidas do Município.

Instada a se manifestar a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 477/PGM/PMJP/2019, concluindo ao final pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e cumprido os requisitos legais, AUTORIZO na forma de Lei a prorrogação do prazo de vigência por mais 09 (nove) meses e execução da obra por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 30/05/2019, ao objeto do Contrato n. 033/PGM/PMJP/2017, mantendo-se as demais cláusulas inalteradas.

À PGM para elaboração do competente termo.

Ji-Paraná, 14 de maio de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**PROCESSO: 1-5747/2019**  
**INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação**  
**ASSUNTO: Adesão a Ata de Registros de Preços**

À Secretaria Municipal de Fazenda  
 Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta  
 Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação formulada pela SEMED pleiteando Adesão a Ata de Registro de Preços n. 006/SRP/CGM/2019 - aquisição de marmitex, originária do Pregão Eletrônico n. 07/2019-CPL/PMJP/RO, no montante de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), para atender aos alunos participantes do X JEAR - Jogos Escolares da Área Rural, conforme especificado às fls. 03/08.

Instada a se manifestar a Controladoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer de Liberação de Adesão n. 656/SRP/CGM/2019, concluindo pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e por tudo que constam nos autos, AUTORIZO a adesão requerida, nos termos especificados no Parecer de Liberação de Adesão supramencionado.

Ji-Paraná, 14 de maio de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**PROCESSO: 1-5952/2019**  
**INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento**  
**ASSUNTO: Adesão a Ata de Registros de Preços**

À Secretaria Municipal de Fazenda  
 Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação formulada pela SEMPLAN pleiteando Adesão a Ata de Registro de Preços n. 012/SRP/CGM/2019 - aquisição de material permanente (impressora e scanner), originária do Pregão Eletrônico n. 011/2019-CPL/PMJP/RO, objetivando aquisição de impressoras e scanner no montante de R\$ 13.032,58 (treze mil e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos), conforme especificado às fls. 84/86.

Instada a se manifestar a Controladoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer de Liberação de Adesão n. 646/SRP/CGM/2019, concluindo pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e por tudo que constam nos autos, AUTORIZO a adesão requerida, nos termos especificados no Parecer de Liberação de Adesão supramencionado.

Ji-Paraná, 14 de maio de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**PROCESSO Nº 1-4778/2019**  
**INTERESSADA: Secretaria Municipal de Fazenda**  
**ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preços**

Trata-se de procedimento autuado pela SEMFAZ, que tem por finalidade adesão a Ata de Registro de Preços n. 02/TCE-RO-2019, oriunda do Pregão Eletrônico n. 50/2018/TCE-RO, pretendendo a aquisição de material permanente (cadeiras, mesas, gaveteiros, armários e outros), conforme especificado às fls. 04/05, totalizando o montante de R\$ 8.406,38 (oito mil, quatrocentos e seis reais e trinta e oito centavos).

Às fls. 140/142, a PGM manifesta-se, favoravelmente ao pleito, desde que, a SEMFAZ cumpra as diligências exaradas na mencionada manifestação.

Denota-se dos autos que a SEMFAZ comprovou o cumprimento das diligências exigidas pela PGM.

Assim, atendido os requisitos legais, AUTORIZO na forma da Lei a solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda, autorizando as pretendidas aquisições especificadas nos autos.

AUTORIZO a emissão de empenho em favor do fornecedor beneficiário: 2P COMÉRCIO E SERVIÇOS EM MÓVEIS EIRELI, no importe de R\$ 8.406,38 (oito mil, quatrocentos e seis reais e trinta e oito centavos).

À SEMFAZ para as providências de praxe.  
 Após, que sejam adotadas as providências de estilo.

Publique-se.

Ji-Paraná, 14 de maio de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**PROCESSO: 1-3141/2019**  
**INTERESSADO: Secretaria Municipal de Agricultura**  
**ASSUNTO: Contratação**

À Comissão Permanente de Licitação  
 Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela SEMAGRI, tendo como objeto a contratação de empresa especialidade em construção civil para executar obra de ampliação do Feirão do Produtor - 2ª etapa, conforme especificado nos autos às fls. 04/26.

Após os trâmites de praxe, a CPL às fls. 223 manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade: Tomada de Preços.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 6933/GAB/PM/JP/2017, AUTORIZO o início da licitação.

Ji-Paraná, 16 de maio de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**PROCESSO: 1-5901/2011**  
**INTERESSADO: SEMAD**

**ASSUNTO: Locação de imóvel para atender as necessidades do arquivo central do Município.**

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Administração a respeito do pagamento de despesas de locação sem cobertura contratual.

Em síntese alega a SEMAD que após a vigência do Contrato n. 310/PGM/2011, o funcionamento do arquivo central permaneceu no imóvel que era objeto do contrato de locação, devido a não conclusão do processo licitatório que visava à busca de outro imóvel adequado para o funcionamento do referido arquivo.

Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, manifesta-se a Procuradoria Geral do Município às fls. 1266/1270, através do Parecer Jurídico n. 403/PGM/PMJP/2019, pelo reconhecimento da obrigação de indenizar o particular pelo uso do imóvel nos períodos de 24/11/2016 a 10/12/2018, no valor de R\$ 61.499,97 (sessenta e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

Ante ao exposto, e cumprido os requisitos legais, AUTORIZO na forma de Lei o pagamento da despesa, no valor de R\$ 61.499,97 (sessenta e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

**À SEMAD para informar a fonte de recurso.**

Após o pagamento, a SEMAD deverá instaurar procedimento específico visando apurar os fatos.

Ji-Paraná, 17 de maio de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**PROCESSO 1-6046/2019**

**INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração**  
**ASSUNTO: Pagamento de taxa de inscrição de curso**

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Administração, tendo como finalidade: pagamento de taxa de inscrição do curso "gestão de frota de veículos", conforme especificado no termo de referência acostados às fls. 04/07.

Instruído os autos com a documentação de praxe, a CPL enquadra o feito nos moldes do artigo 25, inciso II c/c com art. 13, inciso VI, da Lei Federal n. 8.666/93.

Ante ao exposto, AUTORIZO o prosseguimento do feito.

Ji-Paraná, 17 de maio de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**PROCESSO: 1-6085/2019**

**INTERESSADO: Gabinete do Prefeito**  
**ASSUNTO: Adesão a Ata de Registros de Preços**

À Secretaria Municipal de Fazenda  
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação formulada pela CGM pleiteando Adesão a Ata de Registro de Preços n. 012/SRP/CGM/2019 – aquisição de material permanente (impressora e scanner), originária do Pregão Eletrônico n. 011/2019-CPL/PMJP/RO, objetivando aquisição de scanner e impressora multifuncional, conforme especificado às fls. 03/10.

Instada a se manifestar a Controladoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer de Liberação de Adesão n. 658/CGM/SRP/2019, concluindo pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e por tudo que constam nos autos, AUTORIZO a adesão requerida, nos termos especificados no Parecer de Liberação de Adesão supramencionado.

Ji-Paraná, 17 de maio de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**PROCESSO: 1-8801/2017 – (14585/2018)**  
**INTERESSADO: SEMED**

**ASSUNTO: Execução de serviços para conclusão de obra do Centro Municipal de Educação Infantil Patrícia Valério dos Reis**

Trata-se de pedido de aditivo de valor no montante de R\$ 100.451,18 (cem mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos) pelo acréscimo de serviços ao Contrato n. 089/PGM/PMJP/2017, celebrado com a empresa E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, cujo objeto consiste na execução de serviços para conclusão da obra no Centro Municipal de Educação Infantil Patrícia Valério dos Reis.

Instada a se manifestar a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 471/PGM/PMJP/2019, concluindo pela possibilidade jurídica em formalizar a quinta alteração ao Contrato 089/PGM/PMJP/2017, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea "b" c/c § 1º, art. 65, da Lei Federal n. 8.666/93 e no instrumento contratual (cláusula nona, alínea b), visando formalizar os acréscimos de serviços, conforme planilha resumo geral à fl. 2597.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado, AUTORIZO na forma da Lei os acréscimos de serviços à obra no valor de R\$ 100.451,18 (cem mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos), passando o valor originário do Contrato n. 089/PGM/PMJP/2017 de R\$ 605.019,25 (seiscentos e cinco mil e dezenove reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 721.802,93 (setecentos e vinte e um mil, oitocentos e dois reais e noventa e três centavos), conforme planilha resumo juntada à fl. 2597.

**À SEMFAZ, para as providências cabíveis, após, à PGM para elaboração do Termo.**

Ji-Paraná, 17 de maio de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**PROCESSO 1-17385/2017**  
**INTERESSADO: SEMAS**  
**ASSUNTO: Rescisão contratual**

Trata-se de indagação formulada a Procuradoria-Geral do Município, a respeito da possibilidade de rescisão amigável da empresa CORRÊA DE OLIVEIRA COM. E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VISUAL LTDA, detentora do Contrato de fornecimento – ata de registro de preços n. 075/SRP/CGM/2017 e Contrato n. 011/PGM/PMJP/2018 (SEMAS), cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e materiais necessários à manutenção, bem como mão de obra, nos aparelhos de ar condicionados nos prédios da administração municipal.

Em análise ao pedido a Procuradoria-Geral do Município manifesta-se às fls. 319/321, em síntese, concluindo ao final pela rescisão administrativa unilateral ao Contrato 011/PGM/PMJP/2018, com fundamento no artigo 79, II, da Lei Federal n. 8.666/93.

Ante ao exposto, e tendo como fundamento o Parecer Jurídico su-

pramencionado, AUTORIZO na forma da Lei a rescisão amigável ao Contrato supramencionado.

Encaminhem-se os autos à PGM para adoção das medidas que o caso requer.

Ji-Paraná, 17 de maio de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**PROCESSO Nº 5-3354/2019**  
**INTERESSADA: Controladoria Geral do Município**  
**ASSUNTO: Processo Punitivo**

O presente Processo Administrativo Punitivo foi instaurado objetivando apurar o descumprimento da Ata de Registro de Preços n. 037/SRP/CGM/2017, bem como, ao Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento, por parte da empresa MEGGACARTEC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ sob o n. 63.785.398/0001, em virtude da entrega parcial dos itens constantes na Nota de Empenho n. 3780 às fls. 48.

Devidamente notificada, a empresa apresentou defesa no prazo legal.

Às fls. 98/101, a Procuradoria Geral do Município relatou pormenorizadamente todo andamento processual, pugnando ao final pela aplicação das sanções contratuais e nas penalidades estabelecidas na Lei Federal n. 10520/2002.

Este é o relatório do essencial.  
Passo a Decisão.

Ante ao exposto e em razão do supramencionado acolhendo favorável a manifestação da Procuradoria-Geral do Município pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, APLICO a empresa MEGGACARTEC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, inscrita sob o CNPJ n. 63.785.398/0001, as sanções previstas na Lei Federal n. 10520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, sendo a seguinte penalidade:

a) impedimento de licitar e contratar com o Município de Ji-Paraná a contar da notificação, nos termos do artigo 7º da Lei Federal n. 10520/2002 e o descumprimento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de 02 (dois) anos;

b) as multas deverão ser aplicadas na forma prevista no Edital e Ata de Registro de Preços n. 037/SRP/CGM/2017 com cálculos a serem realizados pelo setor competente da SEMFAZ, e posterior cobrança;

Após a PGM notificar a empresa desta decisão, encaminhe-se os autos a SEMFAZ para realização do cálculo da multa contratual, e, por conseguinte a CPL para realizar os lançamentos de estilo.

Cumpra-se.  
Publique-se.

Ji-Paraná, 17 de maio de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**PROCESSO 1-2283/2019**

**INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social**  
**ASSUNTO: Aquisição de material permanente**

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo como objeto: aquisição de material permanente (eletrodoméstico) para atender o Centro de Referência de Assistência



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PMJP/2018"

**Marcito Pinto**  
Prefeito

**José Roberto França de Andrade**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**Sidney Duarte Barbosa**  
Procuradoria-Geral do Município

**Elias Caetano da Silva**  
Controladoria-Geral do Município

**João Vianney Passos de Souza Junior**  
Secretaria Municipal de Administração

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Guaraciaba Herminda Teixeira**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Cleberson Littg Bruscke**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Paola de Barros Silva**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Adirço Pedro da Silva**  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

**Leiva Custódio Pereira**  
Secretaria Municipal de Educação

**Kátia Regina Casula**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Seloi Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Clederson Viana Alves**  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**3º SGT PM Alex Marcos da Silva**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Eliane Cristine Silva**  
Fundo Municipal de Previdência Social

**Carlos Magno Ramos**  
Secretário Municipal de Governo

**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social

Social - CRAS, conforme especificado às fls. 04/07.

Após os trâmites de praxe, a CPL às fls. 125 manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 6933/GAB/PM/JP/2017, AUTORIZO o início da licitação.

Ji-Paraná, 20 de maio de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

## DECISÕES DO GABINETE

**PROCESSO N. 1-5243/2019**  
**INTERESSADO: SEMED**  
**ASSUNTO: Diárias**

À Coordenadoria Geral de Contabilidade  
Sra. Sonete Diogo Pereira

Trata-se de diárias concedidas em favor da Secretária Municipal de Educação: Leiva Custódio Pereira, conforme descrito às fls. 04/05. Em análise a prestação de contas juntada aos autos, a Controladoria Geral do Município manifesta-se às fls. 50, através do Parecer n. 1438/CGM/2019, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado APROVO a prestação de contas juntada aos autos.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 16 de maio de 2019.

**José Roberto França de Andrade**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 10271/GAB/PM/JP/2018

**PROCESSO N. 1-4412/2019**  
**INTERESSADO: Gabinete do Prefeito**  
**ASSUNTO: Diárias**

À Coordenadoria Geral de Contabilidade  
Sra. Sonete Diogo Pereira

Trata-se de diárias concedidas em favor do Secretário Municipal de Governo: Carlos Magno Ramos, conforme descrito às fls. 04. Em análise a prestação de contas juntada aos autos, a Controladoria Geral do Município manifesta-se às fls. 49, através do Parecer n. 1398/CGM/2019, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado APROVO a prestação de contas juntada aos autos.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 17 de maio de 2019.

**José Roberto França de Andrade**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 10271/GAB/PM/JP/2018

**PROCESSO N. 1-5211/2019**  
**INTERESSADO: Controladoria Geral do Município**  
**ASSUNTO: Diárias**

À Coordenadoria Geral de Contabilidade  
Sra. Sonete Diogo Pereira

Trata-se de diárias concedidas em favor do Controlador Geral do Município: Elias Caetano da Silva, conforme descrito às fls. 03/04. Em análise a prestação de contas juntada aos autos, a Controladoria Geral do Município manifesta-se às fls. 29, através do Parecer n. 1555/CGM/2019, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado APROVO a prestação de contas juntada aos autos.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 21 de maio de 2019.

**José Roberto França de Andrade**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 10271/GAB/PM/JP/2018

## EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico**  
**Nº 00027/2019 (SRP)**

Às 11:31 horas do dia 20 de maio de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCITO APARECIDO PINTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2249/19, Pregão nº 00027/2019. RESULTADO POR FORNECEDOR: 14.100.717/0001-10 - BRASIL PETROLEO COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA. Total do Fornecedor: R\$ 2.688.891,0000; Valor Global da Ata: R\$ 4.155.941,0000.

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico**  
**Nº 00021/2019 (SRP)**

Às 11:06 horas do dia 20 de maio de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr.

MARCITO APARECIDO PINTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 13168/2018, Pregão nº 00021/2019. RESULTADO POR FORNECEDOR: 07.366.769/0001-77 - OFFICE TECH TECNOLOGIA LTDA. Total do Fornecedor: R\$ 147.474,0000; 10.742.589/0001-57 - LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA. Total do Fornecedor: R\$ 2.496,0000; 10.820.186/0001-89 - NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA. Total do Fornecedor: R\$ 19.882,3700; 11.972.582/0001-94 - CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA. Total do Fornecedor: R\$ 4.327,0000; 15.749.688/0001-84 - IMEISSEN COMERCIO E SERVICOS EIRELI. Total do Fornecedor: R\$ 3.605,5200; 18.448.863/0001-91 - V P SILVA BRINQUEDOS. Total do Fornecedor: R\$ 18.250,3300; 20.044.711/0001-75 - VANIA BARBIERI BARBOSA. Total do Fornecedor: R\$ 42.824,3200; 24.418.247/0001-90 - VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITORIO E INFORMATICO. Total do Fornecedor: R\$ 74.489,9700; 26.144.632/0001-12 - R. A. DOS SANTOS FILHO. Total do Fornecedor: R\$ 31.578,6000; 30.506.467/0001-79 - THIA-GO VINICIOS ALVES ADAO 10703600745. Total do Fornecedor: R\$ 61.483,8200; 30.634.312/0001-18 - MIX RONDONIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI. Total do Fornecedor: R\$ 14.151,8200; 32.969.749/0001-38 - R G XAVIER GUMARAES EIRELI. Total do Fornecedor: R\$ 20.671,0400; 34.770.156/0001-73 - LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA. Total do Fornecedor: R\$ 72.335,5000; Valor Global da Ata: R\$ 513.570,2900

## ANÁLISES TÉCNICAS

**ANÁLISE TÉCNICA nº 047/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 073/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/19, de 22/04/2019, documentos estes enviados a esta empresa.

Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa, através do ofício 369/MCMA/2019.

Considerando que o corpo técnico ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 29/05/2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 20 de maio de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP  
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.

**ANÁLISE TÉCNICA nº 048/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 006/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/19, de 04/02/2019, documentos estes enviados a esta empresa.

Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa.

Considerando que o corpo técnico da CE/GIGOV/PV ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos, conforme ofício nº 0284/2019 em anexo.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 28/05/2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 21 de maio de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP  
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.

**ANÁLISE TÉCNICA nº 049/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 005/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/19, de 04/02/2019, documentos estes enviados a esta empresa.

Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa.

Considerando que o corpo técnico da CEF/GIGOV/PV ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos, conforme ofício nº 0283/2019 em anexo.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 28/05/2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 21 de maio de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP  
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.

## NOTIFICAÇÕES

**NOTIFICAÇÃO 035/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**

Considerando o teor da ordem de serviço n. 033/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/19, com a primeira vigência encerrada em 10/03/2019, analise técnica 042/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/19 e notificação 031/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/19.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o ofício 402/2019, de lavra desta empresa.

Considerando a nota técnica de 17/05/2019 (em anexo).

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 27 de maio de 2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 20 de maio de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP  
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.

**NOTIFICAÇÃO 036/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**

Considerando o teor da ordem de serviço n. 025/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/18, com a primeira vigência encerrada em 11/07/2019 e retornos anteriores.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o ofício 323/2019, de lavra desta empresa.

Considerando a nota técnica de 17/05/2019 (em anexo).

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 31 de maio de 2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 22 de maio de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP  
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.

**ORDENS DE SERVIÇO****ORDEM DE SERVIÇO Nº 086/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**

*Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que efetue visita "in loco" para avaliação e elaboração de projeto hidrossanitário compreendendo a construção de tanque séptico no CMEI Nelson Dias.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017:

Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

**DETERMINA:**

I – Que efetue visita "in loco" que efetue visita "in loco" para avaliação e elaboração de projeto hidrossanitário compreendendo a construção de tanque séptico no CMEI Nelson Dias, conforme solicitado através do Memorando nº 311/GAB/SEMED e Memorando nº 24/2019 CMEI Nelson Dias. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III – Informo que o engenheiro civil designado para acompanhamento da elaboração é o Srº DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço no que diz respeito à entrega do projeto será até a data de 19 de julho de 2019, às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

**Cumpra-se, Publique-se.**

Ji-Paraná – RO, 20 de maio de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 087/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**

*Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que efetue visita "in loco" para elaboração de projeto de Construção de Laboratório de Reprodução Animal.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017:

Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

**DETERMINA:**

I – Que efetue visita "in loco" para elaboração de projeto de Construção de Laboratório de Reprodução Animal, conforme solicitado através do Memorando nº 053/SEMAGRI/2019 e Memorando nº 060/SEMAGRI/2019. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III – Informo que o engenheiro civil designado para acompanhamento da elaboração é o Srº JOSÉ CARLOS DA SILVA, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço no que diz respeito à entrega do projeto será até a data de 16 de agosto de 2019, às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

**Cumpra-se, Publique-se.**

Ji-Paraná – RO, 20 de maio de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 088/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**

*Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" estudo de elaboração para implantação de uma Estação de Tratamento de Esgoto no Hospital Municipal e avaliação das condições do tanque séptico existente no Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017:

Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

**DETERMINA:**

I – Que efetue visita "in loco" para estudo de elaboração de para implantação de uma Estação de Tratamento de Esgoto no Hospital Municipal e avaliação das condições do tanque séptico existente, conforme solicitado através do Memorando nº 090/GAB/SEMUSA/2019 e Memorando nº 102/Dir. Geral/2019. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III – Informo que o engenheiro civil designado para acompanhamento da elaboração é o Srº ADELMO APOLINÁRIO DA SILVA, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço no que diz respeito à entrega do projeto será até a data de 20 de agosto de 2019, às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

**Cumpra-se, Publique-se.**

Ji-Paraná – RO, 20 de maio de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 086/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**

*Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR, engenheiro civil, acompanhamento da visita "in loco" para avaliação e elaboração de projeto hidrossanitário compreendendo a construção de tanque séptico no CMEI Nelson Dias e Ordem de Serviço 086/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.****Publique-se.**

Ji-Paraná – RO, 20 de maio de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

**PORTARIA Nº 087/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**

*Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor JOSÉ CARLOS DA SILVA,

engenheiro civil, para acompanhamento da visita "in loco" para elaboração de projeto de Construção de Laboratório de Reprodução Animal. Conforme solicitado Ordem de Serviço 087/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.****Publique-se.**

Ji-Paraná – RO, 20 de maio de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

**PORTARIA Nº 088/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**

*Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor ADELMO APOLINÁRIO DA SILVA, engenheiro civil, para acompanhamento da visita "in loco" para estudo de elaboração de para implantação de uma Estação de Tratamento de Esgoto no Hospital Municipal e avaliação das condições do tanque séptico existente e ordem de serviço 088/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.****Publique-se.**

Ji-Paraná – RO, 20 de maio de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

**SOLICITAÇÕES DE SERVIÇOS****SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 052/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**

**REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 051/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 051/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que tem por objeto a elaboração de projeto estrutural do prédio que abriga o CENTRO DE SAÚDE BNH MULHER. É que remeto a solicitação para atendimento dessa demanda.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser adequada e encaminhada a esta Secretaria até a data de 16 de julho de 2019 às 10:00 hrs.

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 17 de maio de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP  
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 053/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**

II – o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 24/05/2019, até as 10h00min; e

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 20 de maio de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

**TERMO DE PRORROGAÇÃO**

*Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 003/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017, dispõe:

**Considerando** findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 003/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre visita “in loco” para averiguação do percentual executado e elaboração de nova planilha para licitação referente ao processo 1-2225/2016, que tem por objeto a Construção do C. E. M. E. I. Profª Maria Esmeralda Ayres. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 414/MCMA/2019;

II – o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 24/05/2019, até as 10h00min; e

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 20 de maio de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

**TERMO DE PRORROGAÇÃO**

*Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 056/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017, dispõe:

**Considerando** findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 056/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre visita “in loco” para averiguação do percentual executado e elaboração de nova planilha para licitação referente ao processo 1-1619/2016, que tem por objeto a Construção do CMEI Edmilson da Silva Reis. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 414/MCMA/2019;

II – o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 24/05/2019, até as 10h00min; e

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 20 de maio de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**Processo Administrativo nº 1-5173/2019**

**TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS**

Juntei nesta data os documentos referente a formalização do financiamento junto CEF, das folhas 46 a 99, por tão somente nesta data os autos do processo aportarem neste setor. E para constar, lavrei o presente termo que subscrevo.

Ji-Paraná, 20 de maio de 2019.

**ELIANE MARIA CRESTANI**  
Gerente Municipal de Convênios  
Matricula 944778

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 016/SRP/CGM/2.019.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/CPL/PMJP/2019**  
**PROCESSO:** Nº 1-13168/2.018 - Volumes I ao V – SEMAD.  
**LEGALIDADE:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 7892/2.013 e Decreto Municipal 3522/14.

**FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS:** Futura e eventual aquisição de suprimentos de informática e outros, para atender as necessidades da Administração Municipal, com período de consumo previsto por 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência e Anexos, fls. 04/44, Edital de Licitação - *Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 021/CPL/PMJP/2019*, fls. 443/484.

**Empresa Detentora do Registro: OFFICE TECH TECNOLOGIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n. 07.366.769/0001-77, sediada na Av. Paulino Muller, 971, Jucutuquara – Vitória/ES, (telefone: 27 3335-0000 / 3025 9853 / 3025 9854 e e-mail: [contato@got.inf.br](mailto:contato@got.inf.br)), neste ato representado por **Fausto Queirós de Sá**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n. 2.995.900 inscrito no CPF n. 036.063.306-42 (fls. 832); **LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 10.742.589/0001-57, sediada na Rua Manoel Garcia, 430, Vila Baruel – São Paulo/SP, (Fone: 11 2574-3800, e-mail: [guilherme@luandasuprimentos.com.br](mailto:guilherme@luandasuprimentos.com.br)), neste ato representado por **Guilherme Luiz Dias Araújo**, brasileiro, solteiro, portador do RG n. 52.686.620-2 e inscrito no CPF/MF n. 466.941.268-08, (fls. 1105); **NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 10.820.186/0001-89, situada na Rua Goiás, 862 sobre Loja - Higienópolis – Catanduva/SP, (Fone: 17 3531 0300 / 61 3027 2831, e-mail: [empenhos@fprinter.com.br](mailto:empenhos@fprinter.com.br) e [comercial2@fprinter.com.br](mailto:comercial2@fprinter.com.br)), neste ato representado por **Daniel Nicola**, brasileiro, casado, Gerente, portador do RG n. 29.440.676-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF n. 216.721.888-57, (fls. 1057); **CAURE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 11.972.582/0001-94, situada na Rua João Opszynski, 57 casa, Afonso Pena – São José dos Pinhais/PR (Fone: 41 3058 1413, e-mail: [erivelton@caure.com.br](mailto:erivelton@caure.com.br)), neste ato representado por **Erivelton Machado Ferreira**, brasileiro, casado, vendedor, portador do RG n. 5.951.525-0 e inscrito no CPF/MF n. 021.844.889-92, (fls. 785); **IMEISSEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 15.749.688/0001-84, situada na Capitão Silveira, 558, Centro – Ji-Paraná/RO (Fone: 69 3421 7375, e-mail: [msprojetos02@gmail.com](mailto:msprojetos02@gmail.com)), neste ato representado por **Detaneia Pereira de Souza Meissen**, procuradora constituída, portadora do RG n. 746.629 SSP/RO e inscrita no CPF/MF n. 693.806.192-00, (fls. 927); **V P SILVA BRINQUEDOS ME**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 18.448.863/0001-91, situada na Rua Lotério Zamberlan, 305 fundos, Conjunto Hab. Antônio Eutímio Casaroto, Cambé/PR (Fone: 43 3154 1186, e-mail: [vpdistribuidorlicitacao@gmail.com](mailto:vpdistribuidorlicitacao@gmail.com)), neste ato representado por **Vinicius Pereira da Silva**, brasileiro, empresário, portador do RG n. 107473840 e inscrito no CPF/MF n. 082.656.459-37, (fls. 657); **VANIA BARBIERI BARBOSA ME**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 20.044.711/0001-75, situada na Rua Castelo, 129, Bairro Vera Cruz – Cariacica/ES, (Fone: 27 3090 0232, e-mail: [www.prosudeste.eco.br](http://www.prosudeste.eco.br)), neste ato representado por **Vania Barbieri Barbosa**, brasileira, casada, sócia diretora, portadora do RG n. 14647948 e inscrito no CPF/MF n. 110.756.507-39, (fls. 1172); **VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA-EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 24.418.247/0001-90, situada na Rua Carlos Milani, 131 casa, Águas Belas – São José dos Pinhais/PR (Fone: 41 3107 8470, e-mail: [licitacao@midascomercial.com.br](mailto:licitacao@midascomercial.com.br)), neste ato representado por **Marcos Antônio Pereira da Silva**, brasileiro, casado, vendedor, portador do RG n. 9.262.138-3 e inscrito no CPF/MF n. 025.869.359-26, (fls. 1013); **R. A DOS SANTOS FILHO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 26.144.632/0001-12, situada na Rua Maicuru com Rua Jaguaribe, 174, Qd. 89, Lt. 10, Sl. 02, Parque Amazonia – Goiânia/GO, (Fone: 62 3954 9578, e-mail: [comercial-rasantos@hotmail.com](mailto:comercial-rasantos@hotmail.com)), neste ato representado por **Rubens Antônio dos Santos Filho**, casado, proprietário, portador do RG n. 3185105 e inscrito no CPF/MF n. 818.144.531-72, (fls. 740); **THIAGO VINICIOS ALVES ADÃO 10703600745**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 30.506.467/0001-79, situada na Rua Manaus, 412, Apt. 201, Ataide – Vila Velha/ES (Fone: 27 9877 8299, e-mail: [contato@ribomssuprimentos.com.br](mailto:contato@ribomssuprimentos.com.br)), neste ato representado por **Thiago Vinicius Alves Adão**, portador do RG n. 2275109 e inscrito no CPF/MF n. 107.036.007-45, (fls. 1122); **MIX RONDÔNIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 30.634.312/0001-18, situada na Av. Prefeito Chiquilto Erse, 731, Nova Porto Velho – Porto Velho/RO (Fone: 69 9276 5007, e-mail: [mixrondoniapvh@gmail.com](mailto:mixrondoniapvh@gmail.com)), neste ato representado por **Sergio Lucas de Souza Sales**, solteiro, portador do RG n. 1301945 e inscrito no CPF/MF n. 874.577.252-53, (fls. 850); **R G XAVIER GUIMARAES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 32.969.749/0001-38, situada na Rua Delfim de Souza, 1000, Petrópolis – Manaus/AM (Fone: 92 8133 7624, e-mail: [dilsonguimaraes65@gmail.com](mailto:dilsonguimaraes65@gmail.com)), neste ato representado por **Rúbia Gabriela Xavier Guimarães**, brasileira, casada, professora, portadora do RG n. 10653805 e inscrito no CPF/MF n. 649.047.411-53, (fls. 675 e 684) e **LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 34.770.156/0001-73, situada na Av. Canaã, 3000, Setor 1 – Ariquemes/RO (Fone: 69 3535 3811, e-mail: [laptoplicitacoes@gmail.com](mailto:laptoplicitacoes@gmail.com)), neste ato representado por **José Aparecido Bernardineli**, casado, **sócio administrador**, portador do RG n. 1.328.811, inscrito no CPF/MF n. 487.932.999-15, (fls. 971).  
Aos vinte e um (21) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às 13:10 horas na sala da Controladoria Geral do Município

**REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 094/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018**

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 094/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E PINTURA DA UBS L1 MARINGA.

É que remeto a solicitação para atendimento dessa demanda, conforme solicitado através do memorando nº 211/CGA/SEMUSA/2019.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser adequada e encaminhada a esta Secretaria até a data de 28 de junho de 2019 às 10:00 hrs.

Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 20 de maio de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 054/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019****REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 093/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018**

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 093/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E PINTURA DA UBS NOVA LONDRINA.

É que remeto a solicitação para atendimento dessa demanda para inclusão de projeto de piso, conforme solicitado através do memorando nº 212/CGA/SEMUSA/2019.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser adequada e encaminhada a esta Secretaria até a data de 28 de junho de 2019 às 10:00 hrs.

Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 20 de maio de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

**TERMOS DE PRORROGAÇÃO**

*Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 002/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017, dispõe:

**Considerando** findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 002/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre visita “in loco” para averiguação do percentual executado e elaboração de nova planilha para licitação referente ao processo 1-1626/2016, que tem por objeto a Contratação de Empresa para Construção Do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Vera Lucia de Oliveira no Bairro Jorge Teixeira. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 414/MCMA/2019;

da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o art. 14º parágrafo único do Decreto nº 3522/14: Elias Caetano da Silva, Controlador Geral Município, aprecia e determina a lavratura da presente **Ata de Registro de Preços sob n. 016/SRP/CGM/2.019**, tendo como licitantes homologadas e adjudicadas às empresas acima qualificadas, tendo os presentes acordado com a classificação, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM: DOS MATERIAIS DE CONSUMO (aquisição de suprimentos de informática e outros)**, conforme Termo de Referência e anexos, fls. 04/44; Solicitação de materiais, fls. 45/52 e 78/85; Relação dos materiais por secretaria, 55/77; Cotação de preço, fls. 89/359; Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 392; Minuta do Edital, fls. 394/437; Parecer Jurídico n. 276/PGM/PMJP/2019, fls. 439/440; Aviso e Edital de Licitação – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 021/CPL/PMJP/19, fls. 441/484; Publicações, 486/497; Propostas, fls. 499/612; Parecer Técnico do Departamento de Informática, fls. 614/615; Habilitação das empresas, fls. 619/1181; Resultado por fornecedor do Pregão Eletrônico nº 021/2019(SRP), fls. 1190/1193; Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 021/2019(SRP) de 08/04/2019, fls. 1195/1435; Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico, fls. 1436/1447; Parecer Jurídico nº 497/PGM/PMJP/2019, fls. 1449/1450; Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 021/2019, fls. 1451/1467.

#### 1 - DO OBJETO:

1.1 - Registro de Preços para futura eventual aquisição de material de consumo aquisição de suprimentos de informática e outros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, por um período de 12 (doze) meses.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que autuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo:

Descrição do material requisitado e quantidade;  
Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;  
Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

#### 2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 - A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pelamesma;

O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

#### 3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1 - Ao receber as requisições a Controladoria Geral do Município fará a liberação do pedido no Sistema COMPRAS;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

#### 4 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

4.1 - Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município;

4.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

4.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

4.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

4.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

4.4 - A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

4.5 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

#### 5 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

5.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

5.1.1 – Os objetos da licitação deverão ser entregues impreterivelmente no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da nota de empenho;

5.1.2 – Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na Rua Jamil Pontes, 1171, Bairro Jardim dos Migrantes – Ji-Paraná/RO de acordo com a solicitação.

#### 6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1 – Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada pela Secretaria Municipal de Saúde para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 6933/GAB/PMJP/2017;

6.2 - Não será admitida a entrega dosmateriais pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

6.3 - Os materiais serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso (não superior a 90 dias);

6.3.1 - A aceitação definitiva dar-se-á, quando a Nota Fiscal for atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

#### 7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

7.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento;

7.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

#### 8- VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12(doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

#### 9 - DA PUBLICAÇÃO:

9.1 - A Ata de Registro de Preços nº. 016/SRP/CGM/2.019, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### 10 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 - Pela Administração Pública, quando:

A Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital; A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retira o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata;

A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

10.2 – Das aplicações das multas quanto ao descumprimento dos itens acima listados:

10.2.1 - Além das sanções previstas no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 9º da Lei 10.520/2002 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas e quantas outras forem legalmente comprovadas:

a) Pela recusa em retirar a ordem de fornecimento e a nota de empenho, bem como assinar o contrato de fornecimento (quando exigível), multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;

b) Pelo atraso de cada fornecimento, sem justificativa aceita pela Unidade, multa diária de 0,5(meio ponto percentual) sobre o valor da parcela em atraso. A partir do 15º dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

c) Pela inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

d) Pela inexecução total de ajuste, caracterizada pela não entrega integral do material ou entrega integral em desacordo com as especificações exigidas, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato (quando for o caso);

e) Pelo descumprimento de quaisquer outras exigências estabelecidas nesta Ata e no Anexo I do Edital (Termo de Referência), não previstas nas cláusulas anteriores, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;

f) Pelo cancelamento da presente Ata de Registro de Preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste;

10.3 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

10.4 - O prazo para pagamento de multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao competente processo executivo;

10.4.1 - O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

10.5 - Pela Detentora do Registro, quando:

Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

10.6 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8666/93.

#### 11- CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

11.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

11.1.2 - Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tomar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.

11.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a amplas defesas, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

11.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

11.3.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as consequências daí advindas.

#### 12 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES “CARONA”.

12.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 3522/14 e **Decreto Federal n. 9488/2018**;

12.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou “carona” a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes, (conforme Edital fls. 463);

12.3 - Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, (conforme Edital fls. 463);

12.4 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

#### 13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

13.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 3522/14, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo "Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços" e o "Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento", quando este for o caso.

13.5 - Itens cancelados na aceitação: 19, 66, 72, 77, 87, 90, 93 e 97, conforme Termo de Homologação fls. 1451/1467.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 37 (trinta e sete) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

**Sônia Regina da Silva**  
Coordenadora de Atas Interina  
Dec. 10809/GAB/PMJP/2019

**Elias Caetano da Silva**  
Controlador Geral do Município  
Dec. 7070/GAB/PMJP/2017

#### TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

**OFFICE TECH TECNOLOGIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n. 07.366.769/0001-77, sediada na Av. Paulino Muller, 971, Jucutuquara – Vitória/ES, (telefone: 27 3335-0000 / 3025 9853 / 3025 9854 e e-mail: [contato@got.inf.br](mailto:contato@got.inf.br)), neste ato representado por **Fausto Queirós de Sá**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n. 2.995.900 inscrito no CPF n. 036.063.306-42 (fls. 832), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento de material de consumo (aquisição de suprimentos de informática e outros), para atender as necessidades da Administração Municipal de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 1451/1467), segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/44, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 021/CPL/PMJP/2019 e anexos, fls. 443/484 do Processo Administrativo nº. 13168/2018 – Vol. I ao V, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 016/SRP/CGM/2019**, independente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 21 de maio de 2019.

**OFFICE TECH TECNOLOGIA LTDA**  
CNPJ n. 07.366.769/0001-77

#### TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

**LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 10.742.589/0001-57, sediada na Rua Manoel Garcia, 430, Vila Baruel – São Paulo/SP, (Fone: 11 2574-3800, e-mail: [guilherme@luandasuprimentos.com.br](mailto:guilherme@luandasuprimentos.com.br)), neste ato representado por **Guilherme Luiz Dias Araújo**, brasileiro, solteiro, portador do RG n. 52.686.620-2 e inscrito no CPF/MF n. 466.941.268-08, (fls. 1105); firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento de material de consumo (aquisição de suprimentos de informática e outros), para atender as necessidades da Administração Municipal de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 1451/1467), segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/44, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 021/CPL/PMJP/2019 e anexos, fls. 443/484 do Processo Administrativo nº. 13168/2018 – Vol. I ao V, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 016/SRP/CGM/2019**, independente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 21 de maio de 2019.

**LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – EPP**  
CNPJ n. 10.742.589/0001-57

#### TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

**NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 10.820.186/0001-89, situada na Rua Goiás, 862 sobre Loja - Higienópolis – Catanduva/SP, (Fone: 17 3531 0300 / 61 3027 2831, e-mail: [empenhos@fprinter.com.br](mailto:empenhos@fprinter.com.br) e [comercial2@fprinter.com.br](mailto:comercial2@fprinter.com.br)), neste ato representado por **Daniel Nicola**, brasileiro, casado, Gerente, portador do RG n. 29.440.676-1 SSP/SP e inscrita no CPF/MF n. 216.721.888-57, (fls. 1057), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento de material de consumo (aquisição de suprimentos de informática e outros), para atender as necessidades da Administração Municipal de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 1451/1467), segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/44, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 021/CPL/PMJP/2019 e anexos, fls. 443/484 do Processo Administrativo nº. 13168/2018 – Vol. I ao V, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 016/SRP/CGM/2019**, independente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 21 de maio de 2019.

**NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME**  
CNPJ n. 10.820.186/0001-89

#### TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

**CAURE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 11.972.582/0001-94, situada na Rua João Opyszynski, 57 casa, Afonso Pena – São José dos Pinhais/PR (Fone: 41 3058 1413, e-mail: [erivelton@caure.com.br](mailto:erivelton@caure.com.br)), neste ato representado por **Erivelton Machado Ferreira**, brasileiro, casado, vendedor, portador do RG n. 5.951.525-0 e inscrito no CPF/MF n. 021.844.889-92, (fls. 785), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento de material de consumo (aquisição de suprimentos de informática e outros), para atender as necessidades da Administração Municipal de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 1451/1467), segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/44, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 021/CPL/PMJP/2019 e anexos, fls. 443/484 do Processo Administrativo nº. 13168/2018 – Vol. I ao V, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 016/SRP/CGM/2019**, independente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 21 de maio de 2019.

**CAURE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA**  
CNPJ n. 11.972.582/0001-94

#### TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

**IMEISSEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 15.749.688/0001-84, situada na Capitão Silveira, 558, Centro – Ji-Paraná/RO (Fone: 69 3421 7375, e-mail: [msprojetos02@gmail.com](mailto:msprojetos02@gmail.com)), neste ato representado por **Detanea Pereira de Souza Meissen**, procuradora constituída, portadora do RG n. 746.629 SSP/RO e inscrita no CPF/MF n. 693.806.192-00, (fls. 927), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento de material de consumo (aquisição de suprimentos de informática e outros), para atender as necessidades da Administração Municipal de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 1451/1467), segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/44, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 021/CPL/PMJP/2019 e anexos, fls. 443/484 do Processo Administrativo nº. 13168/2018 – Vol. I ao V, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 016/SRP/CGM/2019**, independente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 21 de maio de 2019.

**IMEISSEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP**  
CNPJ n. 15.749.688/0001-84

#### TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

**V P SILVA BRINQUEDOS ME**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 18.448.863/0001-91, situada na Rua Lotério Zamberlan, 305 fundos, Conjunto Hab. Antônio Eutímio Casaroto, Cambé/PR (Fone: 43 3154 1186, e-mail: [vpdistribuidorlicitacao@gmail.com](mailto:vpdistribuidorlicitacao@gmail.com)), neste ato representado por **Vinicius Pereira da Silva**,

brasileiro, empresário, portador do RG n. 107473840 e inscrito no CPF/MF n. 082.656.459-37, (fls. 657), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento de material de consumo (aquisição de suprimentos de informática e outros), para atender as necessidades da Administração Municipal de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 1451/1467), segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/44, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 021/CPL/PMJP/2019 e anexos, fls. 443/484 do Processo Administrativo nº. 13168/2018 – Vol. I ao V, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 016/SRP/CGM/2019**, independente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 21 de maio de 2019.

**V P SILVA BRINQUEDOS ME**  
CNPJ n. 18.448.863/0001-91

#### TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

**VANIA BARBIERI BARBOSA ME**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 20.044.711/0001-75, situada na Rua Castelo, 129, Bairro Vera Cruz – Cariacica/ES, (Fone: 27 3090 0232, e-mail: [www.prosudeste.eco.br](mailto:www.prosudeste.eco.br)), neste ato representado por **Vania Barbieri Barbosa**, brasileira, casada, sócia diretora, portadora do RG n. 14647948 e inscrito no CPF/MF n. 110.756.507-39, (fls. 1172), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento de material de consumo (aquisição de suprimentos de informática e outros), para atender as necessidades da Administração Municipal de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 1451/1467), segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/44, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 021/CPL/PMJP/2019 e anexos, fls. 443/484 do Processo Administrativo nº. 13168/2018 – Vol. I ao V, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 016/SRP/CGM/2019**, independente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 21 de maio de 2019.

**VANIA BARBIERI BARBOSA ME**  
CNPJ n. 20.044.711/0001-75

#### TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

**VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA-EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 24.418.247/0001-90, situada na Rua Carlos Milani, 131 casa, Águas Belas – São José dos Pinhais/PR (Fone: 41 3107 8470, e-mail: [licitacao@midascomercial.com.br](mailto:licitacao@midascomercial.com.br)), neste ato representado por **Marcos Antônio Pereira da Silva**, brasileiro, casado, vendedor, portador do RG n. 9.262.138-3 e inscrito no CPF/MF n. 025.869.359-26, (fls. 1013), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento de material de consumo (aquisição de suprimentos de informática e outros), para atender as necessidades da Administração Municipal de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 1451/1467), segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/44, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 021/CPL/PMJP/2019 e anexos, fls. 443/484 do Processo Administrativo nº. 13168/2018 – Vol. I ao V, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 016/SRP/CGM/2019**, independente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 21 de maio de 2019.

**VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA-EIRELI**  
CNPJ n. 24.418.247/0001-90

#### TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

**R. A DOS SANTOS FILHO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 26.144.632/0001-12, situada na Rua Maicuru com Rua Jaguaribe, 174, Qd. 89, Lt. 10, Sl. 02, Parque Amazonia – Goiânia/GO, (Fone: 62 3954 9578, e-mail: [comercial-rasantos@hotmail.com](mailto:comercial-rasantos@hotmail.com)), neste ato representado por **Rubens Antônio dos Santos Filho**, casado, proprietário, portador do RG n. 3185105 e inscrito no CPF/MF n. 818.144.531-72, (fls. 740), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento de material de consumo (aquisição de suprimentos de informática e outros), para atender as necessidades da Administração Municipal de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 1451/1467), segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/44, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para

Registro de Preço nº 021/CPL/PMJP/2019 e anexos, fls. 443/484 do Processo Administrativo nº. 13168/2018 – Vol. I ao V, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 016/SRP/CGM/2019**, independente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 21 de maio de 2019.

**R. A DOS SANTOS FILHO – ME**  
CNPJ n. 26.144.632/0001-12

#### TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

**THIAGO VINÍCIOS ALVES ADÃO 10703600745**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 30.506.467/0001-79, situada na Rua Manaus, 412, Apt. 201, Ataide – Vila Velha/ES (Fone: 27 9877 8299, e-mail: [contato@ribomsuprimentos.com.br](mailto:contato@ribomsuprimentos.com.br)), neste ato representado por **Thiago Vinícios Alves Adão**, portador do RG n. 2275109 e inscrito no CPF/MF n. 107.036.007-45, (fls. 1122), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento de material de consumo (aquisição de suprimentos de informática e outros), para atender as necessidades da Administração Municipal de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 1451/1467), segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/44, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 021/CPL/PMJP/2019 e anexos, fls. 443/484 do Processo Administrativo nº. 13168/2018 – Vol. I ao V, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 016/SRP/CGM/2019**, independente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 21 de maio de 2019.

**THIAGO VINÍCIOS ALVES ADÃO 10703600745**  
CNPJ n. 30.506.467/0001-79



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

Av. 2 de Abril, 1701

CNPJ: 04092672/0001-25

#### TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

**MIX RONDÔNIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 30.634.312/0001-18, situada na Av. Prefeito Chiquilto Erse, 731, Nova Porto Velho – Porto Velho/RO (Fone: 69 9276 5007, e-mail: [mixrondoniapvh@gmail.com](mailto:mixrondoniapvh@gmail.com)), neste ato representado por **Sergio Lucas de Souza Sales**, solteiro, portador do RG n. 1301945 e inscrito no CPF/MF n. 874.577.252-53, (fls. 850), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento de material de consumo (aquisição de suprimentos de informática e outros), para atender as necessidades da Administração Municipal de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 1451/1467), segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/44, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 021/CPL/PMJP/2019 e anexos, fls. 443/484 do Processo Administrativo nº. 13168/2018 – Vol. I ao V, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 016/SRP/CGM/2019**, independente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 21 de maio de 2019.

**MIX RONDÔNIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**  
CNPJ n. 30.634.312/0001-18

#### TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

**R G XAVIER GUIMARAES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 32.969.749/0001-38, situada na Rua Delfim de Souza, 1000, Petrópolis – Manaus/AM (Fone: 92 8133 7624, e-mail: [dilsonguimaraes65@gmail.com](mailto:dilsonguimaraes65@gmail.com)), neste ato representado por **Rúbia Gabriela Xavier Guimarães**, brasileira, casada, professora, portadora do RG n. 10653805 e inscrito no CPF/MF n. 649.047.411-53, (fls. 675 e 684), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento de material de consumo (aquisição de suprimentos de informática e outros), para atender as necessidades da Administração Municipal de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 1451/1467), segundo

descrito no Termo de Referência, fls. 04/44, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 021/CPL/PMJP/2019 e anexos, fls. 443/484 do Processo Administrativo nº. 13168/2018 – Vol. I ao V, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 016/SRP/CGM/2019**, independente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 21 de maio de 2019.

**R G XAVIER GUIMARAES EIRELI**  
CNPJ n. 32.969.749/0001-38  
**TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**

**LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 34.770.156/0001-73, situada na Av. Canaã, 3000, Setor 1 – Ariquemes/RO (Fone: 69 3535 3811, e-mail: [laptoplicitacoes@gmail.com](mailto:laptoplicitacoes@gmail.com)), neste ato representado por **José Aparecido Bernardini**, casado, sócio administrador, portador do RG n. 1.328.811, inscrito no CPF/MF n. 487.932.999-15, (fls. 971), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento de material de consumo (aquisição de suprimentos de informática e outros), para atender as necessidades da Administração Municipal de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 1451/1467), segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/44, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 021/CPL/PMJP/2019 e anexos, fls. 443/484 do Processo Administrativo nº. 13168/2018 – Vol. I ao V, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 016/SRP/CGM/2019**, independente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 21 de maio de 2019.

**LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA – EPP**  
CNPJ n. 34.770.156/0001-73

### ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Page 1

**Nº Proc. Licitatório :** 000039/19 **Modalidade :** PREGÃO ELETRÔNICO **Nº Modalidade Licit. :** 21  
**Proc. Administrativo :** 13168/2018 **Nº Controle Ata :** 016/SRP/CGM/2019 **Prazo de Validade :** 22/05/2020  
**Objeto / Descrição :** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de suprimentos de informática e outros.

**Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade :** 22/05/2020

**Fornecedor / Proponente :** 658 -LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA

**Centro de Custo :** 242 -SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
1	020.001.791	TONER MODELO TN2370 PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-L2540DW BROTHER	UND	170	173,73	29.534,10	0	0	170	29.534,10
		Original, 100% novo, capacidade mínima: 2.600 Impressões com (ISO 9001); individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável.	cor do pó preto; validade mínima 6 meses, embalagem							
8	020.001.798	TONER MODELO 6002A (124A) AMARELO PARA IMPRESSORA HP LASERJET 2600N ARES	UND	5	79,32	396,60	0	0	5	396,60
		Compatível, 100% novo, capacidade mínima: 2.000 impressões com (ISO 9001); cor do pó "AMARELO", validade mínima 6 meses, embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável.								
29	020.001.820	TONER MODELO CE400A (PRETO) PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO M570DN HP	UND	10	386,00	3.860,00	0	0	10	3.860,00
		Original, 100% novo, capacidade mínima: 5.000 impressões com (ISO 9001); individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável.	cor do pó preto; validade mínima 6 meses, embalagem							
30	020.001.821	TONER MODELO CE401A (AZUL) PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO M570DN HP	UND	10	379,00	3.790,00	0	0	10	3.790,00
		Original, 100% novo, capacidade mínima: 5.000 impressões com (ISO 9001); individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável.	cor do pó "AZUL", validade mínima 6 meses, embalagem							
31	020.001.822	TONER MODELO CE402A (AMARELO) PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO M570DN HP	UND	10	379,00	3.790,00	0	0	10	3.790,00
		Original, 100% novo, capacidade mínima: 5.000 impressões com (ISO 9001); cor do pó "AMARELO", validade mínima 6 meses, embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável.								
32	020.001.823	TONER MODELO CE403A (MAGENTA) PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO M570DN HP	UND	10	379,00	3.790,00	0	0	10	3.790,00
		Original, 100% novo, capacidade mínima: 5.000 impressões com (ISO 9001); cor do pó "MAGENTA", validade mínima 6 meses, embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável.								
43	020.001.846	CARTUCHO DE TINTA AMARELO MODELO 670XL, PARA IMPRESSORA HP DESKJET INK ADVANTAGE 4615 POTENCIAL	UND	60	19,93	1.195,80	0	0	60	1.195,80
		Produto com qualidade semelhante ao original, 100% novo, com validade mínima de 6 meses para defeito de fabricação. Volume de tinta aproximadamente 7,5ml. Embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável.								
51	020.001.857	CARTUCHO DE TINTA CIANO (AZUL) MODELO 564XL,	UND	20	19,00	380,00	0	0	20	380,00



Item	Cód. Produto	Descrição	Unid.	Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
56	020.001.828	PARA IMPRESSORA HP PHOTOSMART C309 POTENCIAL Produto com qualidade semelhante ao original, 100% novo, com validade mínima de 6 meses para defeito de fabricação. Volume de tinta aproximadamente 15ml. Embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável.	UND		118	49,00	5.782,00	0	0	118	5.782,00
57	020.001.829	REFIL DE TINTA PRETO MODELO T6641 PARA IMPRESSORA EPSON L355 Original, 100% novo, Rendimento: aproximado: 4.000 impressões 70ml com (ISO 9001); cor da tinta PRETA; validade mínima 6 meses, embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável.	UND		106	49,00	5.194,00	0	0	106	5.194,00
58	020.001.830	REFIL DE TINTA MAGENTA (VERMELHO) MODELO T6643 PARA IMPRESSORA EPSON L355 Original, 100% novo, Rendimento: aproximado: 4.000 impressões 70ml com (ISO 9001); cor da tinta CIANO (AZUL) validade mínima 6 meses, embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável.	UND		86	49,00	4.214,00	0	0	86	4.214,00
59	020.001.831	REFIL DE TINTA AMARELO MODELO T6644 PARA IMPRESSORA EPSON L355 Original, 100% novo, Rendimento: aproximado: 4.000 impressões 70ml com (ISO 9001); cor da tinta MAGENTA (VERMELHO); validade mínima 6 meses, embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável.	UND		86	49,00	4.214,00	0	0	86	4.214,00
60	020.001.832	REFIL DE TINTA PRETA MODELO 664 PARA IMPRESSORA EPSON L395 Original, 100% novo, Rendimento: aproximado: 4.000 impressões 70ml com (ISO 9001); cor da tinta AMARELO; validade mínima 6 meses, embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável.	UND		32	57,00	1.824,00	0	0	32	1.824,00
61	020.001.833	REFIL DE TINTA CIANO (AZUL) MODELO 664 PARA IMPRESSORA EPSON L395 Original, 100% novo, Rendimento: aproximado: 4.000 impressões 70ml com (ISO 9001); cor da tinta PRETA; validade mínima 6 meses, embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável.	UND		31	47,00	1.457,00	0	0	31	1.457,00
62	020.001.834	REFIL DE TINTA MAGENTA (VERMELHO) MODELO 664 PARA IMPRESSORA EPSON L395 Original, 100% novo, Rendimento: aproximado: 4.000 impressões 70ml com (ISO 9001); cor da tinta CIANO (AZUL); validade mínima 6 meses, embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável.	UND		31	47,00	1.457,00	0	0	31	1.457,00
63	020.001.835	REFIL DE TINTA AMARELO MODELO 664 PARA IMPRESSORA EPSON L395 Original, 100% novo, Rendimento: aproximado: 4.000 impressões 70ml com (ISO 9001); cor da tinta MAGENTA (VERMELHO); validade mínima 6 meses, embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável.	UND		31	47,00	1.457,00	0	0	31	1.457,00

**Total Registro de Preços (Inicial) : 72.335,50      Saldo Total: 72.335,50**

**Fornecedor / Proponente :** 8158 -NBB COMERCIO DE EQUIP.DE INFORMÁTICA LTD

### ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Page 4

**Nº Proc. Licitatório :** 000039/19      **Modalidade :** PREGÃO ELETRÔNICO      **Nº Modalidade Licit. :** 21  
**Proc. Administrativo :** 13168/2018      **Nº Controle Ata :** 016/SRP/CGM/2019      **Prazo de Validade :** 22/05/2020  
**Objeto / Descrição :** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de suprimentos de informática e outros.

#### Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 22/05/2020

**Fornecedor / Proponente :** 8158 -NBB COMERCIO DE EQUIP.DE INFORMÁTICA LTD

**Centro de Custo :** 242 -SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição	Unid.	Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
6	020.001.796	TONER MODELO 6000A (124A) PRETO PARA IMPRESSORA HP LASERJET 2600N FASTPRINTER Compatível, 100% novo, capacidade mínima: 2.000 impressões com (ISO 9001); cor do pó preto; validade mínima 6 meses, embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável.	UND		8	112,99	903,92	0	0	8	903,92
7	020.001.797	TONER MODELO 6001A (124A) AZUL (CIANO) PARA IMPRESSORA HP LASERJET 2600N FASTPRINTER Compatível, 100% novo, capacidade mínima: 2.000 impressões com (ISO 9001); cor do pó "AZUL", validade mínima 6 meses, embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável.	UND		5	77,99	389,95	0	0	5	389,95
14	020.001.804	TONER MODELO CE505A PARA IMPRESSORA HP LASERJET P2055 E HP LASERJET P2035 FASTPRINTER Compatível, 100% novo, capacidade mínima: 2.300 impressões com (ISO 9001); cor do pó preto; validade mínima 6 meses, embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável.	UND		135	23,49	3.171,15	0	0	135	3.171,15
25	020.001.816	TONER MODELO ES5112 PARA IMPRESSORA OKI DATA ES5112 FASTPRINTER Compatível, 100% novo, capacidade mínima: 12.000 impressões com (ISO 9001); cor do pó preto; validade mínima 6 meses, embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável.	UND		93	75,99	7.067,07	0	0	93	7.067,07
34	020.001.836	CARTUCHO DE TINTA PRETA MODELO 122XL, CH563HB PARA IMPRESSORA HP DESKJET 1000 FASTPRINTER Produto com qualidade semelhante ao original, 100% novo, com validade mínima de 6 meses para defeito de fabricação. Volume de tinta aproximadamente 8ml. Embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável.	UND		20	26,99	539,80	0	0	20	539,80
35	020.001.837	CARTUCHO DE TINTA COLORIDA MODELO 122, CH562HBUND PARA IMPRESSORA HP DESKJET 1000 FASTPRINTER Produto com qualidade semelhante ao original, 100% novo, com validade mínima de 6 meses para defeito de fabricação. Volume de tinta aproximadamente 2ml. Embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável.	UND		20	29,89	597,80	0	0	20	597,80
37	020.001.839	CARTUCHO DE TINTA COLORIDA MODELO 22, C9352AB PARA IMPRESSORA HP DESKJET D1460 FASTPRINTER Produto com qualidade semelhante ao original, 100% novo, com validade mínima de 6 meses, Volume de tinta aproximadamente 5ml. Embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável.	UND		12	49,99	599,88	0	0	12	599,88
38	020.001.840	CARTUCHO DE TINTA PRETA MODELO 662, CZ103AB PARA IMPRESSORA HP DESKJET INK ADVANTAGE 1516 FASTPRINTER Produto com qualidade semelhante ao original, 100% novo, com validade mínima de 6 meses para defeito de fabricação. Volume de tinta aproximadamente 2ml. Embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável.	UND		60	28,43	1.705,80	0	0	60	1.705,80
39	020.001.841	CARTUCHO DE TINTA COLORIDA MODELO 662, CZ104AB PARA IMPRESSORA HP DESKJET INK ADVANTAGE 1516 FASTPRINTER Produto com qualidade semelhante ao original, 100% novo, com validade mínima de 6 meses para defeito de fabricação. Volume de tinta aproximadamente 2ml. Embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável.	UND		60	30,47	1.828,20	0	0	60	1.828,20

44	020.001.848	CARTUCHO DE TINTA PRETA MODELO 901XL, CC653AB UN PARA IMPRESSORA HP OFFICE J4660-ALL-IN ON FASTPRINTER	52	36,04	1.874,08	0	0	52	1.874,08
Produto com qualidade semelhante ao original, 100% novo, com validade mínima de 6 meses para defeito de fabricação. Volume de tinta aproximadamente 12ml. Embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável.									
46	020.001.850	CARTUCHO DE TINTA PRETA MODELO 60XL, CC640WB, UN PARA IMPRESSORA HP PHOTOSMART C4680 COLOR FASTPRINTER	5	28,49	142,45	0	0	5	142,45
Produto com qualidade semelhante ao original, 100% novo, com validade mínima de 6 meses para defeito de fabricação. Volume de tinta aproximadamente 10ml. Embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável.									
47	020.001.851	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO MODELO 60XL, CC644WB PARA IMPRESSORA HP PHOTOSMART C4680 COLOR FASTPRINTER	5	58,35	291,75	0	0	5	291,75
Produto com qualidade semelhante ao original, 100% novo, com validade mínima de 6 meses para defeito de fabricação. Volume de tinta aproximadamente 8ml. Embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável.									
48	020.001.854	CARTUCHO DE TINTA PRETA MODELO 662, CZ103AB UN PARA IMPRESSORA HP DESKJET INK ADVANTAGE 4646 FASTPRINTER	12	30,99	371,88	0	0	12	371,88
Produto com qualidade semelhante ao original, 100% novo, com validade mínima de 6 meses para defeito de fabricação. Volume de tinta aproximadamente 2ml. Embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável.									
49	020.001.855	CARTUCHO DE TINTA COLORIDA MODELO 662, CZ104AB UN PARA IMPRESSORA HP DESKJET INK ADVANTAGE 4646 FASTPRINTER	12	33,22	398,64	0	0	12	398,64
Produto com qualidade semelhante ao original, 100% novo, com validade mínima de 6 meses para defeito de fabricação. Volume de tinta aproximadamente 2ml. Embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável.									

**Total Registro de Preços (Inicial) : 19.882,37      Saldo Total: 19.882,37**

**Fornecedor / Proponente :** 8440 -CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA-ME

### ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Page 6

**Nº Proc. Licitatório :** 000039/19

**Modalidade :** PREGÃO ELETRÔNICO

**Nº Modalidade Licit. :** 21

**Proc. Administrativo :** 13168/2018

**Nº Controle Ata :** 016/SRP/CGM/2019

**Prazo de Validade :** 22/05/2020

**Objeto / Descrição :** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de suprimentos de informática e outros.

#### Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 22/05/2020

**Fornecedor / Proponente :** 8440 -CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA-ME

**Centro de Custo :** 242 -SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
40	020.001.842	CARTUCHO DE TINTA PRETA MODELO 670XL, PARA IMPRESSORA HP DESKJET INK ADVANTAGE 4615 EVOLUT	UND	60	15,89	953,40	0	0	60	953,40
Produto com qualidade semelhante ao original, 100% novo, com validade mínima de 6 meses. Volume de tinta aproximadamente 10ml. Embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável.										
50	020.001.856	CARTUCHO DE TINTA PRETA MODELO 564XL, PARA IMPRESSORA HP PHOTOSMART C309 EVOLUT	UND	20	15,07	301,40	0	0	20	301,40
Produto com qualidade semelhante ao original, 100% novo, com validade mínima de 6 meses. Volume de tinta aproximadamente 20ml. Embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável.										
52	020.001.858	CARTUCHO DE TINTA MAGENTA (VERMELHO) MODELO 564XL, PARA IMPRESSORA HP PHOTOSMART C309 EVOLUT	UND	20	14,17	283,40	0	0	20	283,40
Produto com qualidade semelhante ao original, 100% novo, com validade mínima de 6 meses para defeito de fabricação. Volume de tinta aproximadamente 15ml. Embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável.										
53	020.001.859	CARTUCHO DE TINTA AMARELO MODELO 564XL, PARA IMPRESSORA HP PHOTOSMART C309 EVOLUT	UND	20	15,44	308,80	0	0	20	308,80
Produto com qualidade semelhante ao original, 100% novo, com validade mínima de 6 meses para defeito de fabricação. Volume de tinta aproximadamente 15ml. Embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável.										
54	020.001.860	CARTUCHO DE TINTA PRETA MODELO 675XL, PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET 4575 EVOLUT	UND	20	61,99	1.239,80	0	0	20	1.239,80
Produto com qualidade semelhante ao original, 100% novo, com validade mínima de 6 meses para defeito de fabricação. Volume de tinta aproximadamente 13ml. Embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável.										
55	020.001.861	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO MODELO 675XL, PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET 4575 EVOLUT	UNDA	20	62,01	1.240,20	0	0	20	1.240,20
Produto com qualidade semelhante ao original, 100% novo, com validade mínima de 6 meses para defeito de fabricação. Volume de tinta aproximadamente 10ml. Embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável.										

**Total Registro de Preços (Inicial) : 4.327,00      Saldo Total: 4.327,00**

**Fornecedor / Proponente :** 10218OFFICE TECH TECNOLOGIA LTDA

**ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Page 7

Nº Proc. Licitatório : 000039/19 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. : 21  
 Proc. Administrativo : 13168/2018 Nº Controle Ata : 016/SRP/CGM/2019 Prazo de Validade : 22/05/2020  
 Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de suprimentos de informática e outros.

**Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 22/05/2020****Fornecedor / Proponente :** 10218OFFICE TECH TECNOLOGIA LTDA**Centro de Custo :** 242 -SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
21	020.001.812	TONER MODELO 604H, 60FBH00 PARA IMPRESSORA LEXMARK MX310, MX410 E MX611 LEXMARK	UND	423	288,00	121.824,00	0	0	423	121.824,00
Original, 100% novo, capacidade mínima: Capacidade mínima: 10.000 impressões com (ISO 9001); cor do pó preto; validade mínima 6 meses, embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável.										
94	020.001.864	TONER MODELO 504X, 50FBX00 PARA IMPRESSORA LEXMARK MS610, MS410 E MS451 LEXMARK	UND	30	280,00	8.400,00	0	0	30	8.400,00
Original, 100% novo, Capacidade mínima: 10.000 impressões com (ISO 9001); cor do pó preto; validade mínima 6 meses, embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável.										
96	020.001.866	TONER MODELO T65X, T650A11B PARA IMPRESSORA LEXMARK T652DN LEXMARK	UND	50	345,00	17.250,00	0	0	50	17.250,00
Original, 100% novo, Capacidade mínima: 7.000 impressões com (ISO 9001); cor do pó preto; validade mínima 6 meses, embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável.										

**Total Registro de Preços (Inicial) :** 147.474,00 **Saldo Total:** 147.474,00

**Fornecedor / Proponente :** 10529IMEISSEN COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EP**Centro de Custo :** 242 -SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
27	020.001.818	TONER MODELO 106R02180 PARA IMPRESSORA XEROX WORKCENTRE 3045 PREMIUM QUALITY	UND	144	12,33	1.775,52	0	0	144	1.775,52
Compatível, 100% novo, capacidade mínima: 1.000 impressões com (ISO 9001); cor do pó preto; validade mínima 6 meses, embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável.										
41	020.001.844	CARTUCHO DE TINTA CIANO (AZUL) MODELO 670XL, PARA IMPRESSORA HP DESKJET INK ADVANTAGE 4615 PREMIUM QUALITY	UND	60	15,25	915,00	0	0	60	915,00
Produto com qualidade semelhante ao original, 100% novo, com validade mínima de 6 meses para defeito de fabricação. Volume de tinta aproximadamente 7,5ml. Embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável.										
42	020.001.845	CARTUCHO DE TINTA MAGENTA (VERMELHO) MODELO 670XL, PARA IMPRESSORA HP DESKJET INK ADVANTAGE 4615 PREMIUM QUALITY	UND	60	15,25	915,00	0	0	60	915,00
Produto com qualidade semelhante ao original, 100% novo, com validade mínima de 6 meses para defeito de fabricação. Volume de tinta aproximadamente 7,5ml. Embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável.										

**Total Registro de Preços (Inicial) :** 3.605,52 **Saldo Total:** 3.605,52

**Fornecedor / Proponente :** 95874LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFO**ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Page 8

Nº Proc. Licitatório : 000039/19 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. : 21  
 Proc. Administrativo : 13168/2018 Nº Controle Ata : 016/SRP/CGM/2019 Prazo de Validade : 22/05/2020  
 Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de suprimentos de informática e outros.

**Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 22/05/2020****Fornecedor / Proponente :** 95874LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFO**Centro de Custo :** 242 -SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
45	020.001.849	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO MODELO 901, CC656AB PARA IMPRESSORA HP OFFICE J4660-ALL-IN-ON NOVA SUPRI	UND	52	48,00	2.496,00	0	0	52	2.496,00
Produto com qualidade semelhante ao original, 100% novo, com validade mínima de 6 meses para defeito de fabricação. Volume de tinta aproximadamente 8ml. Embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável.										

**Total Registro de Preços (Inicial) :** 2.496,00 **Saldo Total:** 2.496,00

**Fornecedor / Proponente :** 96200V P SILVA BRINQUEDOS**Centro de Custo :** 242 -SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
64	020.001.825	RIBBON CERA 110MM X 74M - PARA IMPRESSORA ZEBRA GC420D MR CORP	UND	50	7,46	373,00	0	0	50	373,00
100% novo, Ribbon de resina; validade mínima 6 meses, embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável.										
67	020.001.504	MOUSE ÓPTICO USB PARA MICROCOMPUTADOR PIXXO	UND	429	4,29	1.840,41	0	0	429	1.840,41
características adicionais netscroll, quantidade botões controle 03.										
68	002.002.756	PEN DRIVE 8 GB SANDISK	UND	41	18,53	759,73	0	0	41	759,73
69	002.002.887	PEN DRIVE 16 GB SANDISK	UND	170	20,87	3.547,90	0	0	170	3.547,90
70	002.003.232	TECLADO PARA COMPUTADOR PADRÃO SLIM USB, COR PRETO PIXXO	UND	379	20,84	7.898,36	0	0	379	7.898,36
73	009.001.743	FILTRO DE LINHA PROTETOR C/ 04 TOMADAS. A SANTOS	UND	165	17,65	2.912,25	0	0	165	2.912,25
86	002.002.995	CARTÃO DE MEMORIA 32 GB SAN DISK	UND	28	32,81	918,68	0	0	28	918,68

**Total Registro de Preços (Inicial) :** 18.250,33 **Saldo Total:** 18.250,33

**Fornecedor / Proponente :** 96201VANIA BARBIERI BARBOSA

**ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Page 9

Nº Proc. Licitatório : 000039/19      Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO      Nº Modalidade Licit. : 21  
 Proc. Administrativo : 13168/2018      Nº Controle Ata : 016/SRP/CGM/2019      Prazo de Validade : 22/05/2020  
 Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de suprimentos de informática e outros.

**Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 22/05/2020****Fornecedor / Proponente :** 96201-VANIA BARBIERI BARBOSA**Centro de Custo :** 242 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
3	020.001.793	TONER MODELO Q2612A PARA AS IMPRESSORAS HP LASERJET 1018, 1020, 1022, M1005, M1319F PROSUDESTE Compatível, 100% novo, capacidade mínima: 2.000 impressões com (ISO 9001); cor do pó preto; validade mínima 6 meses, embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável.	UND	458	17,59	8.056,22	0	0	458	8.056,22
4	020.001.794	TONER MODELO CE285A PARA IMPRESSORA HP LASERJET 1132 MFP, HP LASERJET P1102W E M1212NF PROSUDESTE Compatível, 100% novo, capacidade mínima: 1.800 impressões com (ISO 9001); cor do pó preto; validade mínima 6 meses, embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável.	UND	383	16,81	6.438,23	0	0	383	6.438,23
5	020.001.795	TONER MODELO CB436A PARA IMPRESSORAS HP LASERJETM1120 MFD E HP LASERJET 1132 MFP PROSUDESTE Compatível, 100% novo, capacidade mínima: 1.500 impressões com (ISO 9001); cor do pó preto; validade mínima 6 meses, embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável.	UND	325	17,99	5.846,75	0	0	325	5.846,75
11	020.001.801	TONER MODELO CB435A PARA IMPRESSORA HP LASERJET P1005, HP LASERJET P1505N E HP LASERJET 1132 MFP PROSUDESTE Compatível, 100% novo, capacidade mínima: 1.500 impressões com (ISO 9001); cor do pó preto; validade mínima 6 meses, embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável.	UND	333	17,84	5.940,72	0	0	333	5.940,72
12	020.001.802	TONER MODELO CE278A PARA IMPRESSORA HP LASERJET P1606DN E 1536 DNF PROSUDESTE Compatível, 100% novo, capacidade mínima: 2.000 impressões com (ISO 9001); cor do pó preto; validade mínima 6 meses, embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável.	UND	83	19,02	1.578,66	0	0	83	1.578,66
18	020.001.808	TONER MODELO CF283A PARA IMPRESSORAS HP LASERJET PRO MFP M125A, HP LASERJET PRO M127 FN E HP LASERJET PRO M225 FN PROSUDESTE Compatível, 100% novo, capacidade mínima: 1.500 impressões com (ISO 9001); cor do pó preto; validade mínima 6 meses, embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável.	UND	317	17,00	5.389,00	0	0	317	5.389,00
20	020.001.811	TONER MODELO E260 PARA IMPRESSORA LEXMARK E260DN PROSUDESTE Compatível, 100% novo, capacidade mínima: 3.500 impressões com (ISO 9001); cor do pó preto; validade mínima 6 meses, embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável.	UND	86	65,29	5.614,94	0	0	86	5.614,94
22	020.001.813	TONER MODELO D205L PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML3310ND Compatível, 100% novo, capacidade mínima: 5.000 impressões com (ISO 9001); cor do pó preto; validade mínima 6 meses, embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável.	UND	20	42,99	859,80	0	0	20	859,80
23	020.001.814	TONER MODELO D204L PARA IMPRESSORA SAMSUNG XPRESS M3375FD PROSUDESTE Compatível, 100% novo, capacidade mínima: 5.000 impressões com (ISO 9001); cor do pó preto; validade mínima 6 meses, embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável.	UND	50	62,00	3.100,00	0	0	50	3.100,00

**Total Registro de Preços (Inicial) : 42.824,32      Saldo Total: 42.824,32**

**Fornecedor / Proponente :** 96202MIX RONDONIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**Centro de Custo :** 242 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
78	011.002.929	APOIO PARA PÉS - COM REGULAGEM DE ALTURA MULTILASER Apoio com regulagem de altura em 06 posições: mínima 110MM - máxima 180MM. Ajuste de inclinação da base com o movimento dos pés. Estrutura em aço, pintura epoxi, base revestida com tapeçaria antiderrapante.	UND	214	66,13	14.151,82	0	0	214	14.151,82

**Total Registro de Preços (Inicial) : 14.151,82      Saldo Total: 14.151,82**

**Fornecedor / Proponente :** 96203R G XAVIER GUIMARAES EIRELI

**ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Page 11

Nº Proc. Licitatório : 000039/19 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. : 21  
 Proc. Administrativo : 13168/2018 Nº Controle Ata : 016/SRP/CGM/2019 Prazo de Validade : 22/05/2020  
 Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de suprimentos de informática e outros.

**Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 22/05/2020****Fornecedor / Proponente :** 96203R G XAVIER GUIMARAES EIRELI**Centro de Custo :** 242 -SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
79	006.003.232	ADAPTADOR BENJAMIM T PADRÃO NOVO/ANTIGO 10A NACIONAL	UN	168	5,94	997,92	0	0	168	997,92
Adaptador Benjamim T Padrão Novo/antigo 10a										
ACEITA:										
O PLUGUE DE COMPUTADOR ANTIGO										
O PLUGUE DE 3 PINOS NOVO										
O PLUGUE DO PINO GROSSO DE UM LADO DELE										
CONECTA EM QUALQUER TIPO DE TOMADA										
80	006.003.233	ADAPTADOR BENJAMIM T PADRÃO NOVO/ANTIGO 20A NACIONAL	UND	129	8,90	1.148,10	0	0	129	1.148,10
Adaptador Benjamim T Padrão Novo/antigo 20a										
ACEITA:										
O PLUGUE DE COMPUTADOR ANTIGO										
O PLUGUE DE 3 PINOS NOVO										
CONECTA EM QUALQUER TIPO DE TOMADA										
81	020.001.393	HD EXTERNO USB 3.0 - 1TB SEAGATE	UND	60	261,50	15.690,00	0	0	60	15.690,00
Capacidade: 1TB USB: 3.0										
Requisito de Sistema: Windows 8 / 7 / Vista / XP SP3 (32 bits e 64 bits)										
Case de metal exncaixado										
Armazenamento:										
Até 1.500 horas de vídeo digital										
Até 362 filmes de 2 horas em DVD										
Até 480.000 fotos digitais										
Até 24.990 horas de música digita										
ITENS INCLUIDOS										
1Hd Externo De Bolso 1 Tb Usb 3.0										
1 Cabo USB										
83	002.003.455	DVD-RW GRAVAÇÃO A 8 X, 4,7 GB DADOS/120 MINUTOS ÁUDIO ELGIN	UND	226	4,27	965,02	0	0	226	965,02
capacidade para armazenamento de 4,7GB de dados, ou 120 minutos de áudio. - Velocidade de gravação de 1 a 8x, tendo em uma das faces a identificação técnica da mídia (tipo/capacidade para dados e áudio/velocidade de gravação e espaço para escrita do conteúdo gravado com caneta apropriada).										
89	020.001.741	TECLADO PADRÃO SEM FIO MULTILASER	UND	33	55,00	1.815,00	0	0	33	1.815,00
91	002.001.900	CAPAS P/ CD FORONI	UND	50	1,10	55,00	0	0	50	55,00

**Total Registro de Preços (Inicial) : 20.671,04 Saldo Total: 20.671,04**

**ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Page 12

Nº Proc. Licitatório : 000039/19 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. : 21  
 Proc. Administrativo : 13168/2018 Nº Controle Ata : 016/SRP/CGM/2019 Prazo de Validade : 22/05/2020  
 Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de suprimentos de informática e outros.

**Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 22/05/2020****Fornecedor / Proponente :** 96205VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITOR**Centro de Custo :** 242 -SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
2	020.001.792	TONER MODELO TN1060 PARA IMPRESSORA BROTHER HL1212W BRAVO	UND	50	19,80	990,00	0	0	50	990,00
Compatível, 100% novo, capacidade mínima: 1.000 impressões com (ISO 9001); cor do pó preto; validade mínima 6 meses, embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável.										
9	020.001.799	TONER MODELO 6003A (124A) VERMELHO (MAGENTA) PARA IMPRESSORA HP LASERJET 2600N BRAVO	UND	5	93,19	465,95	0	0	5	465,95
Compatível, 100% novo, capacidade mínima: 2.000 impressões com (ISO 9001); cor do pó "VERMELHO", validade mínima 6 meses, embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável.										
33	020.001.824	TONER MODELO MLD-2850B PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML 2851ND BRAVO	UND	20	49,44	988,80	0	0	20	988,80
Compatível, 100% novo, capacidade mínima: 5.000 impressões com (ISO 9001); cor do pó preto; validade mínima 6 meses, embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável.										
75	002.003.290	MOUSE PAD MATERIAL ELASTÔMERO E GELATINA DE SILICONE COMPR 25, LARGURA 22, ESPESSURA 2,5 COR PRETO MAXPRINT	UND	241	22,85	5.506,85	0	0	241	5.506,85
Mouse pad, material elastômero e gelatina de silicone, comprimento 25, largura 22, espessura 2,5, acabamento superficial tecido, características adicionais ergonômico, com apoio para o punho em gel, aplicação uso de mouse com prevenção a ler (cor preto).										
76	002.002.994	CARTÃO DE MEMORIA 8 GB SANDISK	UND	13	15,97	207,61	0	0	13	207,61
82	009.002.089	ESTABILIZADOR 500VA BIVOLT COM 6 TOMADAS TS-SHARA	UND	299	124,76	37.303,24	0	0	299	37.303,24
84	020.001.070	CD R 80 MIN 52X700 S/ CAPA TUBO 10 UNDS MULTIASER	UND	41	12,71	521,11	0	0	41	521,11
85	020.001.665	FONTE ATX 500W REAIS CORRENTE 8A COOLER: 11 X11 CM MTBF: 100,00 HORAS BLUECASE	UND	120	154,96	18.595,20	0	0	120	18.595,20
88	020.001.740	MOUSE ÓPTICO SEM FIO C3TECH	UND	66	18,46	1.218,36	0	0	66	1.218,36
92	020.001.716	HD EXTERNO, CAPACIDADE 2TB, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: WESTERN DIGITAL	UND	23	377,95	8.692,85	0	0	23	8.692,85
Tecnologia interna HDD, computador PC/Notebook, fator de forma 2.5 in, cor preto e interface USB 3.0. Manual em português e demais dispositivos necessários para a perfeita instalação e uso do aparelho e garantia mínima de fábrica.										

**Total Registro de Preços (Inicial) : 74.489,97 Saldo Total: 74.489,97**

**Fornecedor / Proponente :** 96206R. A. DOS SANTOS FILHO

**ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Page 13

Nº Proc. Licitatório : 000039/19 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. : 21  
 Proc. Administrativo : 13168/2018 Nº Controle Ata : 016/SRP/CGM/2019 Prazo de Validade : 22/05/2020  
 Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de suprimentos de informática e outros.

**Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 22/05/2020****Fornecedor / Proponente :** 96206R. A. DOS SANTOS FILHO**Centro de Custo :** 242 -SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
36	020.001.838	CARTUCHO DE TINTA PRETA MODELO 21, C9351BB PARA IMPRESSORA HP DESKJET D1460 ONLINE PRINT	UND	20	43,83	876,60	0	0	20	876,60
Produto com qualidade semelhante ao original, 100% novo, com validade mínima de 6 meses para defeito de fabricação. Volume de tinta aproximadamente 5ml. Embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável.										
65	020.001.826	UNIDADE DE IMAGEM PRETA, 500Z, DO PROGRAMA DE UND RETORNO PARA IMPRESSORA LEXMARK MX310, MX410 E MX611 LEXMARK	UND	102	301,00	30.702,00	0	0	102	30.702,00
Original, 100% novo, capacidade mínima: 60.000 impressões; com garantia de 01 ano para defeito de fabricação, embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável.										

**Total Registro de Preços (Inicial) :** 31.578,60 **Saldo Total:** 31.578,60

**Fornecedor / Proponente :** 96207THIAGO VINICIOS ALVES ADÃO 10703600745**ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Page 14

Nº Proc. Licitatório : 000039/19 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. : 21  
 Proc. Administrativo : 13168/2018 Nº Controle Ata : 016/SRP/CGM/2019 Prazo de Validade : 22/05/2020  
 Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de suprimentos de informática e outros.

**Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 22/05/2020****Fornecedor / Proponente :** 96207THIAGO VINICIOS ALVES ADÃO 10703600745**Centro de Custo :** 242 -SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
10	020.001.800	TONER MODELO Q7553A PARA IMPRESSORAS HP LASERJET M2727NF E HP LASERJET P2014 EVOLUT	UND	27	24,22	653,94	0	0	27	653,94
Compatível, 100% novo, capacidade mínima: 2.500 impressões com (ISO 9001); cor do pó preto; validade mínima 6 meses, embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável.										
13	020.001.803	TONER MODELO CF280A PARA IMPRESSORA HP LASERJET P2035 E HP LASERJET PRO 400 M401M EVOLUT	UND	310	27,27	8.453,70	0	0	310	8.453,70
Compatível, 100% novo, capacidade mínima: 2.300 impressões com (ISO 9001); cor do pó preto; validade mínima 6 meses, embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável.										
15	020.001.805	TONER MODELO CE255X PARA IMPRESSORAS HP LASERJET P3015 E HP LASERJET PRO MFP M521DN EVOLUT	UND	165	44,99	7.423,35	0	0	165	7.423,35
Compatível, 100% novo, capacidade mínima: 10.000 impressões com (ISO 9001); cor do pó preto; validade mínima 6 meses, embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável.										
16	020.001.806	TONER MODELO CC364A PARA IMPRESSORA HP LASERJET P4015N EVOLUT	UND	25	95,49	2.387,25	0	0	25	2.387,25
Compatível, 100% novo, capacidade mínima: 10.000 impressões com (ISO 9001); cor do pó preto; validade mínima 6 meses, embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável.										
17	020.001.807	TONER MODELO CF226A PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO 400 M426DW EVOLUT	UND	40	51,87	2.074,80	0	0	40	2.074,80
Compatível, 100% novo, capacidade mínima: 3.000 impressões com (ISO 9001); cor do pó preto; validade mínima 6 meses, embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável.										
24	020.001.815	TONER MODELO D103L PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML 2955ND EVOLUT	UND	100	30,79	3.079,00	0	0	100	3.079,00
Compatível, 100% novo, capacidade mínima: 2.500 impressões com (ISO 9001); cor do pó preto; validade mínima 6 meses, embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável.										
26	020.001.817	TONER MODELO D101S PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX-3405FW, SAMSUNG ML - 2165W EVOLUT	UND	220	37,88	8.333,60	0	0	220	8.333,60
Compatível, 100% novo, capacidade mínima: 1.500 impressões com (ISO 9001); cor do pó preto; validade mínima 6 meses, embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável.										
28	020.001.819	TONER MODELO MLT-D305L PARA IMPRESSORA SAMSUNG LASER ML-3750ND EVOLUT	UND	27	58,79	1.587,33	0	0	27	1.587,33
Compatível, 100% novo, capacidade mínima: 14.000 impressões com (ISO 9001); cor do pó preto; validade mínima 6 meses, embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável.										
71	020.001.555	FONTE ATX 300 WATTS BLUECASE	UND	211	81,38	17.171,18	0	0	211	17.171,18
74	009.001.907	FILTRO DE LINHA C/ 8 TOMADAS RCG	UND	191	28,77	5.495,07	0	0	191	5.495,07
95	020.001.865	LEITORA DE CARTÃO INTELIGENTE PARA CERTIFICADO DIGITAL A3: GEMALTO	UND	68	70,95	4.824,60	0	0	68	4.824,60
Possibilidade de assinatura eletrônica em diversos serviços da internet que exijam Certificado Digital; Acesso aos sites e serviços eletrônicos oferecidos pelas entidades governamentais (e-CPF, e-CNPJ, NF-e, OAB e Receita Federal), Obtenção e envio de documento a diversos órgãos que exijam Certificado Digital; Homologado pela ICP-Brasil, Com uma conexão rápida conexão USB 2.0, Plug and Play; Aplicação: Windows XP, 2000, 2003/ Windows 7, 8 e 10/ Mac OS X/ Linux, Ubuntu Linux/ WinCE x86/ WinCE Intel XScale ARM. Garantia mínima de 1 ano.										

**Total Registro de Preços (Inicial) :** 61.483,82 **Saldo Total:** 61.483,82

**Total Registro de Preços (Inicial) :** 513.570,29 **Saldo Total:** 513.570,29